



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1232 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria OK	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito OK	
4. Parecer do Controle Interno OK	
5. Parecer do jurídico OK	
6. Parecer da contabilidade OK	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/inexigibilidade OK	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema OK	
9. Documentação da proponente OK	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor OK	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação OK	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento OK	
13. Termo de ratificação OK	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico OK	
15. Contrato OK	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico OK	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:

Ofício nº 504/2023

Ivaí, 06 de Novembro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste solicitar uma dispensa de Licitação para a acessória da Cultura da Lei Paulo Gustavo.

Cabe a uma dispensa sendo o tempo curto que temos para ser usada a verba da tal Lei e também o valor é cabível a uma dispensa.

Dotação: Em anexo;

Cotações em anexo, usar menor preço.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

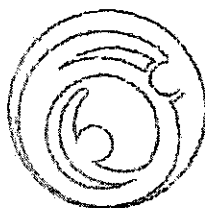
Atenciosamente,



Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023



**LA
BELLE
DANCE**
ESCOLA DE DANÇA

CNPJ 07.860.154/0001-00

Curitiba-PR, 14 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ivaí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ao Excelentíssimo(a) Sr(a). Cristiane Kovalczuk

**Ref: Proposta de Assessoria em Execução de Recursos e Processos Culturais -
Lei Paulo Gustavo**

Prezado(a) Sr(a),

É com grande satisfação que apresentamos a proposta de prestação de serviços de assessoria cultural da empresa La Belle Dance para V. Sr^a.

Com mais de 17 anos de atuação no mercado artístico sociocultural, a La Belle Dance tem como missão enaltecer a importância da arte na vida da população por meio da formação artística, fomento e produção cultural.

Nossa equipe dedicada e experiente está pronta para auxiliar a Prefeitura em todo o processo de execução dos projetos culturais, vinculados às diretrizes da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

Apresentamos em seguida nossos serviços:

1. Diagnóstico e Planejamento

Realização de uma reunião inicial para compreender as demandas e necessidades específicas da Prefeitura em relação aos projetos culturais que deseja desenvolver, relacionados à Lei Paulo Gustavo.

Elaboração de um plano de execução dos projetos culturais que podem ser implementados de acordo com os artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

2. Assessoria na preparação de Editais e Documentação

Assessoria na preparação de editais e chamadas públicas, garantindo que os documentos atendam a todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.

Auxílio na redação e revisão de documentos como planos de trabalho, orçamentos, cronogramas, currículos, comprovantes de regularidade fiscal, entre outros.

3. Audiência Pública

Assessoria na realização de audiências públicas, quando aplicável, assegurando uma representação clara e efetiva dos interesses da Prefeitura, bem como possibilitando publicidade e acesso a todos os artistas do município.

4. Habilitação e Credenciamento de Artistas



CNPJ 07.860.154/0001-00

Orientação na seleção e credenciamento de artistas e pessoas jurídicas, assegurando o cumprimento com os critérios pela Lei Paulo Gustavo.

Acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento, com a análise dos critérios técnicos artísticos.

5. Emissão de Parecer

Preparação de pareceres técnicos relacionados aos projetos e artistas que forem habilitados a concorrer ao edital.

6. Acompanhamento Contínuo

Suporte e assessoria contínua ao longo de todo o processo, desde a concepção dos projetos até a prestação de contas, visando garantir a excelência e o sucesso dos projetos.

7. Valor da proposta

Para a execução dos serviços solicitamos o valor de:

R\$ 7.400,00

A La Belle Dance tem o compromisso de oferecer uma assessoria completa, eficiente e personalizada, com o objetivo de fortalecer e enriquecer o cenário cultural do Município de Ivaí, criando experiências artísticas memoráveis para toda a comunidade.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e nos colocamos à disposição para agendar uma reunião para discutir os detalhes dessa parceria em potencial.

Atenciosamente,


JOICE ALINE JORGE
La Belle Dance

Conheça a La Belle Dance - Transformando Arte em Experiência!

Você está prestes a descobrir uma empresa com mais de 17 anos de experiência, que tem como objetivo enaltecer a importância da arte na vida da população, proporcionando experiências inesquecíveis através da formação artística, fomento e produção cultural.

Ao longo dos anos, A La Belle Dance consolidou-se como referência na cena artística sociocultural em Curitiba. Nossa trajetória é marcada pela criação, produção e direção de 15 espetáculos de dança, apresentados em prestigiados teatros da cidade, e 2 espetáculos virtuais, todos eles compostos por nossos talentosos alunos, bailarinos e professores, abrangendo diversas modalidades de dança.

Nossas alunas vão além dos palcos. Conquistamos premiações em festivais nacionais de dança, nas categorias solo e duo, incluindo balé, dança contemporânea e danças



CNPJ 07.860.154/0001-00

urbanas. O reconhecimento internacional também faz parte da nossa história, com uma aluna selecionada para audição na renomada Ópera de Paris.

Além de sermos reconhecidos por nossos espetáculos e performances, atuamos como protagonistas na cena cultural. Em 2019, tivemos a honra de sediar as audições do evento "Thiago Soares & Amigos no Brasil", demonstrando nossa expertise também nos bastidores como produtora local.

Nossos laços com a comunidade artística são sólidos. Nossa sócia-diretora já atuou como jurada no prestigioso Festival Jaraguá em Dança/SC, elevando ainda mais nossa confiança no cenário cultural. Nossos professores são respeitados e requisitados, tendo sido selecionados para ministrar oficinas e compor o grupo de jurados em eventos importantes, como o **Setembro em Dança 2022** da Secretaria de Cultura de Ponta Grossa.

Além de brilharmos nos palcos e festivais, temos expertise em desenvolver e gerenciar projetos culturais. Nossa experiência em editais de esfera pública municipal, estadual, federal e privada é vasta, tanto em projetos próprios quanto em parcerias com pessoas físicas e jurídicas. Nossas conquistas incluem projetos como "Cores", um espetáculo infanto-juvenil premiado no Edital 26/2021 FCC Digital VII, bem como nossa participação no Programa Bolsa Cultural Paraná Criativo - LAB, com reconhecimento pela SECC PR em parceria com a FAUEL.

Somos apaixonados por disseminar a arte e compartilhar conhecimento. Nossos esforços em prol da cultura alcançam novos patamares, como a inclusão do projeto de oficina **"Iniciando na Danças Urbanas"** no 32º Festival de Inverno da UFPR.

Ao contratar A La Belle Dance, você está investindo na excelência e na expertise de uma empresa sólida que possui uma rica história de conquistas, reconhecimento e comprometimento com a arte e a cultura.

Nossa equipe dedicada e talentosa está pronta para assessorá-los em todo o processo de preparação de editais, habilitação e credenciamento de artistas, emissão de parecer, audiência pública e o que mais for necessário neste processo tanto da Lei Paulo Gustavo quanto da Lei Aldir Blanc.

Nosso compromisso é com a lisura do seu processo e do melhor investimento do dinheiro público.

Estamos disponíveis para uma eventual conversa afim de ajustar nossos interesses comuns e firmar essa parceria de sucesso.

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. (a) Cristiane Kovalczuk,
Ivaí-PR

É com distinta honra que apresentamos nossa proposta de consultoria em gestão cultural à Prefeitura de Ivaí. A Ateliê Chris Ribeiro Produções LTDA, com seus 5 anos de destacada presença no cenário artístico sociocultural, almeja estender sua experiência para o enriquecimento das iniciativas culturais de Vossa Excelência, em estrita conformidade com a Lei Paulo Gustavo.

Segue descritivo de nossos Serviços para este contrato:

- I. Iniciaremos com uma análise metódica das necessidades e expectativas da Prefeitura. A partir desse discernimento, forjaremos um plano estratégico detalhado, abrangendo a materialização de projetos culturais com maestria.
- II. Forneceremos nossa perícia na produção de editais e documentos, zelando pelo atendimento completo aos requisitos legais e técnicos inerentes.
- III. Guiaremos a Prefeitura na seleção e credenciamento de artistas, assegurando o rigoroso cumprimento dos critérios preconizados pela Lei Paulo Gustavo, consolidando assim um projeto qualificado.
- IV. Aportaremos nossa competência na elaboração de pareceres de cunho técnico, necessários para qualificação dos projetos inscritos.

Para os serviços acima descritos apresentamos o valor de **R\$9.000,00**, a serem pagos da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato, 50%.

Informamos que nossa empresa tem as certidões necessárias para participação de licitações;

Agradecemos profundamente a oportunidade de apresentar nossa proposta e desejamos ter a oportunidade de prestar tais serviços a tão valoroso município.

Respeitosamente,



Documento assinado digitalmente
CHRISTINE RIBEIRO
Data: 10/10/2023 15:07:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ateliê Chris Ribeiro Produções LTDA

CNPJ: 33.391.956/0001-10

Curitiba-PR, 09 de outubro de 2023.

Prefeitura municipal de Ivaí-PR

Prezado Secretário(a) de Cultura

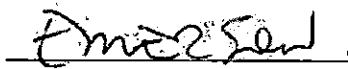
Com o presente tenho a honra de encaminhar proposta de Prestação de Serviços de Assessoria em Processos Culturais da Lei Paulo Gustavo, de acordo com vossa demanda.

- Diagnóstico e Planejamento: Analisaremos as demandas da Prefeitura e elaboraremos um plano estratégico para a execução de projetos culturais.
- Preparação de Editais e Documentação: Prestaremos suporte na preparação de editais e na documentação necessária para a participação de chamadas públicas.
- Habilitação e Credenciamento de Artistas: Orientaremos no processo de seleção e credenciamento de artistas, garantindo a conformidade com a Lei Paulo Gustavo.
- Emissão de Parecer: Ofereceremos pareceres técnicos, nos processos de habilitação dos artistas participantes.

Para tanto, solicitamos o valor de **R\$ 8.500,00**.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossa proposta e fico à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Rechenberg Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 07.319.108/0001-90

JOICE ALINE JORGE

Travessa Augusto Marach, 79. Novo Mundo – Curitiba – Paraná

Telefone: (41) 3029-1055 | (41) 99925-8205

E-mail: joicejaj@hotmail.com

OBJETIVO

Atuar junto a Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa como consultora na operacionalização da Lei Paulo Gustavo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Licenciatura e Bacharelado em Dança – Universidade Tuiuti do Paraná (2002).
- Pós-Graduação em Dança – Faculdade de Artes do Paraná (2009).
- Produção Artística – SGJ Produtora – SP (2010).
- Gestão Cultural – Base 3 Economia Criativa – SP (2013).
- Cartilha do Administrador Público - IREE (2020).
- Integrando a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável – ODS – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2020).
- Elaboração de Projetos Culturais – Melissa Projetos (2023).
- Lei Rouanet – Melissa Projetos (2023).
- Capacitações em Concepção e Produção de Espetáculos, Gestão de Escolas e Academias de Dança e Composição Coreográfica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Produtora Cultural/Consultora, Projeto Respirarte, Dança em Pauta e Projeto de Dança Arte Geral. (2020 - atualidade)
- Sócia-Diretora da Escola de Dança La Belle Dance. CURITIBA-PR (2006 - atualidade).

- Produtora de espetáculos, Professora de Dança, Remontagem de clássicos de repertório e criação de espetáculos originais (1998 – atualidade).
- Prestadora de serviços das atividades terceirizadas para a rede Sagrado Sul. CURITIBA-PR (2000 – atualidade).
- Colaboradora na elaboração do Curso Técnico em Dança, convidada pelo departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado de Educação do Paraná. CTBA-PR (2010).
- Coordenadora de atividades terceirizadas na Academia de Ballet Quebra Nozes (2002 a 2004).
- Professora de dança no ensino para PCD Associação Mantenedora Saint Germain (1999 a 2001).

ATUAÇÃO

- Professora de 2 oficinas e Jurada das mostras competitivas do evento Setembro em Dança da Secretaria de Cultura de Ponta Grossa (2022).
- Projeto aprovado no Edital N. 026/2021 - Programa FCC Digital VII (2021).
- Parecerista cultural no programa Caixa Cultural (2016).
- Faz parte do Fórum Nacional de Pareceristas Culturais.
- Acompanhou aluna selecionada entre os 150 currículos mundiais para prestar audição na Ópera de Paris – Paris/FR e no European Ballet – Londres/UK (2012).
- Jurada no Festival Jaraguá em Dança. Jaraguá do Sul-SC (2008 e 2010).
- Ministrou palestra sobre a história do Ballet Clássico na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. CURITIBA-PR (2004).

PRODUÇÃO ACADÊMICA E CIENTÍFICA

Monografias e Dissertações Editadas

- Projeto de Criação e Implantação do Curso de Ballet Clássico e Moderno em 04 anos. Universidade Tuiuti do Paraná. Orientadora: Gylían Dib (2001).
- Trabalho coreográfico abordando produção de espetáculo. Orientadora: Daniella da Costa Nery (2002).

IDIOMAS

- Inglês - Intermediário.
- Francês – Intermediário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Contratação de empresa para prestação de serviço de Acessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 7.400,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/PR; 07 de Novembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 081/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Relatório

Adoto o Parecer Jurídico como relatório

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 08 de novembro de 2023.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Secretaria de Educação e Cultura

Assunto: Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais – Lei Paulo Gustavo.

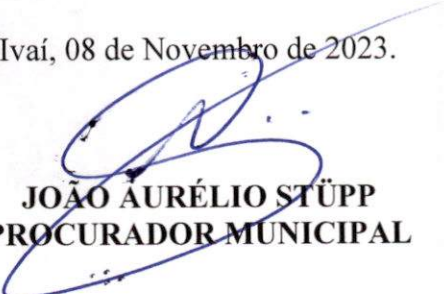
A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ivaí solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica acerca da legalidade do Edital e anexos do Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais referente à Lei Paulo Gustavo.

A oitiva do referido projeto foi realizada na data de 27 de Outubro de 2023, às 19:00 horas, no auditório da Escola Sagrado Coração de Jesus, onde foi apresentado o Edital e demais anexos do referido Chamamento Público.

Observa-se que a documentação e procedimento adotado no presente chamamento não contraria a legislação do Município de Ivaí, pelo que o presente parecer é pela regularidade do referido Edital, anexos e demais documentos apresentados ao Município.

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as providências pertinentes e publicação do Edital do Chamamento Público.

Ivaí, 08 de Novembro de 2023.


JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/11/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					0,00	108.719,02	0,00	108.719,02
002 DIVISÃO DE CULTURA					0,00	108.719,02	0,00	108.719,02
13.392.1301.2030 Atividades da Divisão de Cultura					0,00	108.719,02	0,00	108.719,02
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
01431	E	01053	1053/09/99/06/18	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi	0,00	108.719,02	0,00	108.719,02
Total Geral					0,00	108.719,02	0,00	108.719,02

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/11/2023

Contas de despesa: 1431



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de Acessória da Cultura da Lei Paulo Gustavo.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 08 de Novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 610/2023

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
610	Contratação de Serviço	09/11/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	0/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Acessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo.

Lote					
001 Lote 001					
	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046531	CONSULTORIA DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO	SERV	1,00	7.400,00	7.400,00
	- Diagnóstico e Planejamento				
	Realização de uma reunião inicial para compreender as demandas e necessidades específicas da Prefeitura em relação aos projetos culturais que deseja desenvolver, relacionados à Lei Paulo Gustavo.				
	- Elaboração de um plano de execução dos projetos culturais que podem ser implementados de acordo com os artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.				
	- Assessoria na preparação de Editais e Documentação				
	- Assessoria na preparação de editais e chamadas públicas, garantindo que os documentos atendam a todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes.				
	- Auxílio na redação e revisão de documentos como planos de trabalho, orçamentos, cronogramas, currículos, comprovantes de regularidade fiscal, entre outros.				
	- Audiência Pública Assessoria na realização de audiências públicas, quando aplicável, assegurando uma				
	representação clara e efetiva dos interesses da Prefeitura, bem como possibilitando publicidade e acesso a todos os artistas do município.				
	- Habilitação e Credenciamento de Artistas				
	Orientação na seleção e credenciamento de artistas e pessoas jurídicas, assegurando o cumprimento com os critérios pela Lei Paulo Gustavo. Acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento, com a análise dos critérios técnicos artísticos.				
	- Emissão de Parecer				
	Preparação de pareceres técnicos relacionados aos projetos e artistas que forem habilitados a concorrer ao edital.				
	- Acompanhamento Contínuo				
	- Suporte e assessoria contínua ao longo de todo o processo, desde a concepção dos projetos até a prestação de contas,				
	visando garantir a excelência e o sucesso dos projetos.				
				TOTAL	7.400,00
				TOTAL GERAL	7.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

- ☒ Cópia do contrato social;
- ☐ Alvará de localização;
- ☒ CND Receita Federal;
- ☒ CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
- ☒ CND MUNICIPAL;
- ☒ CND ESTADUAL;
- ☒ CNDT - TST
- ☒ Cartão CNPJ/MF
- ☒ Certidão simplificada da junta comercial;
- ☒ Certidão de falência e Concordata;
- ☐ Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
- ☐ Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

Certidão simplificada junta com.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

CNPJ: 07.860.154/0001-00 NIRE 41205649193

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SONIA REGINA JORGE, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Curitiba-PR a Travessa Augusto Marach, 79 Apto 02, Novo Mundo, CEP 81020-220, nascida em 23/03/1955, natural de Jacarezinho/PR portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.336.349/8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PR e CPF/MF nº 024.278.379-11 e JOICE ALINE JORGE, brasileira, maior, solteira, professora de dança, residente e domiciliada em Curitiba-PR a Rua Euclides da Cunha, 1011 Bigorriho, CEP 80730-360, nascida em 21/02/1979, natural de Maringá-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02637624392, expedida pelo DETRAN-PR e portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.334.030/8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PR e CPF/MF nº 024.264.019-23, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome Empresarial de LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA, com sede em Curitiba-PR a Travessa Augusto Marach nº. 79 Andar TR LJ 01, Novo Mundo, CEP 81020-220, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205649193 em 17/05/2006, inscrita no CNPJ nº. 07.860.154/0001-00, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO:

I - A sede da sociedade a Travessa Augusto Marach, nº. 79, Andar TR LJ 01, Novo Mundo, CEP 81020-220, Curitiba-PR, fica transferida para a Rua Euclides da Cunha nº. 1011, Bigorriho, CEP 80730-360, Curitiba-PR.

II - O objeto social da sociedade que era o ramo de Academia de dança fica alterado para Ensino de dança; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; produtora cultural; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

III - A sócia SONIA REGINA JORGE, que possuía na sociedade 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), inteiramente integralizadas, vende e transfere 138.600 (cento e trinta e oito mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

- 70.000 (setenta mil) quotas no valor de 70.000,00 (setenta mil reais) para JULIANA ANDREIA JORGE, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Nísia Floresta-RN, a Rua Miramar nº. 170, Alcaçuz/Área Rural, CEP 59164-000, nascida em 03/12/1975, natural de Maringá-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00437755571, expedida pelo DETRAN-RN e portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.862.032 expedido pela Secretaria de Segurança Pública-MT e CPF/MF nº. 017.914.769-29, que ora ingressa na sociedade pelo presente instrumento.

- 68.600 (sessenta e oito mil e seiscentas) quotas no valor de 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) para PLACIDO JORGE NETO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Avenida Itororó n. 1388 Apto 402, Zona 02, CEP 87010-460, nascido em 22/07/1993, natural de Londrina-PR portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05407513116, expedida pelo DETRAN-PR e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.416.112-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública-PR e CPF/MF nº. 068.371.719-76, que ora ingressa na sociedade pelo presente instrumento.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

CNPJ: 07.860.154/0001-00 NIRE 41205649193

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - A sócia JOICE ALINE JORGE que possuía na sociedade 1.400 (mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), inteiramente integralizadas, vende e transfere 1.400 (mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para a sócia JULIANA ANDREIA JORGE.

V - As sócias retirantes SONIA REGINA JORGE e JOICE ALINE JORGE, dão aos sócios ingressantes PLACIDO JORGE NETO e JULIANA ANDREIA JORGE, plena geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

VI - Em decorrência da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, permanece inalterado no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), inteiramente integralizadas, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Participação (%)
JULIANA ANDREIA JORGE	71.400	71.400,00	51,00%
PLACIDO JORGE NETO	68.600	68.600,00	49,00%
TOTAL	140.000	140.000,00	100,00%

VII - A administração da Sociedade caberá a administradora não sócia JOICE ALINE JORGE, já qualificada, a qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VIII - A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - Tendo em vista as alterações efetuadas, resolvem Consolidar o Contrato Social, em conformidade com a Lei 10.406/2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/1976.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

CNPJ: 07.860.154/0001-00 NIRE 41205649193

Consolidação do Contrato Social

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

CNPJ: 07.860.154/0001-00 NIRE 41205649193

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JULIANA ANDREIA JORGE, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada em Nísia Floresta-RN, a Rua Miramar n. 170, Alcaçuz/Área Rural, CEP 59164-000, nascida em 03/12/1975, natural de Maringá-PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00437755571, expedida pelo DETRAN-RN e portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.862.032 expedido pela Secretaria de Segurança Pública-MT e CPF/MF nº. 017.914.769-29 e PLACIDO JORGE NETO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Avenida Itororó n. 1388 Apto 402, Zona 02, CEP 87010-460, nascido em 22/07/1993, natural de Londrina-PR portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05407513116, expedida pelo DETRAN-PR e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 10.416.112-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública-PR e CPF/MF nº. 068.371.719-76, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome Empresarial de LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA, com sede em Curitiba-PR a Rua Euclides da Cunha, nº. 1011, Bigorrião, CEP 80730-360, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205649193 em 17/05/2006, inscrita no CNPJ nº. 07.860.154/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial de LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA, com sede e domicílio em Curitiba-PR a Rua Euclides da Cunha, nº. 1011, Bigorrião, CEP 80730-360.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Ensino de dança; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; produtora cultural: Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01 de março de 2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito pelos sócios, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Participação (%)
JULIANA ANDREIA JORGE	71.400	71.400,00	51,00%
PLACIDO JORGE NETO	68.600	68.600,00	49,00%
TOTAL	140.000	140.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA
CNPJ: 07.860.154/0001-00 NIRE 41205649193
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da Sociedade caberá a administradora não sócia JOICE ALINE JORGE, a qual compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação dos sócios para as Assembléias será suprimida pela presença destes, assim como o lançamento da firma dos sócios junto a Ata de Assembléia. A convocação se dará ainda por simples comunicação com protocolo assinado por sócio, ou telegrama enviado para o sócio em seu endereço indicado no contrato social ou alteração contratual, se tornando válida a comunicação independente do recebimento pessoal do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurados por Balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada á sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comercio.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

CNPJ: 07.860.154/0001-00 NIRE 41205649193

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não adotará CONSELHO FISCAL, tendo em vista a faculdade do artigo 1.066 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via, declarando que o mesmo foi elaborado de acordo com as disposições e interesses de todos os sócios da empresa, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 09 de Maio de 2023.

Sonia Regina Jorge

Juliana Andreia Jorge

Joice Aline Jorge

Placido Jorge Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01791476929	JULIANA ANDREIA JORGE
02426401923	JOICE ALINE JORGE
02427837911	SONIA REGINA JORGE
06837171976	PLACIDO JORGE NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 19:56 SOB Nº 20231986629.
PROTOCOLO: 231986629 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307548540. CNPJ DA SEDE: 07860154000100.
NIRE: 41205649193. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2023.
LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA
CNPJ: 07.860.154/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:17 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **F448.E3CD.4C5C.C392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.860.154/0001-00
Razão Social: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 1011 / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80730-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2023 a 21/10/2023

Certificação Número: 2023092219081494933464

Informação obtida em 27/09/2023 14:09:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.711.135

CNPJ: 07.860.154/0001-00

Nome: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:08 do dia 23/08/2023.

Código de autenticidade da certidão: C922B771427249525880ACFD8DCD2E6620

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031456502-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.860.154/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.860.154/0001-00

Certidão nº: 51973117/2023

Expedição: 27/09/2023, às 14:21:59

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.860.154/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.860.154/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2006

NOME EMPRESARIAL

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.92-9-01 - Ensino de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

RADOURO

R EUCLIDES DA CUNHA

NÚMERO

1011

COMPLEMENTO

CEP

80.730-360

BAIRRO/DISTRITO

BIGORRILHO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LABELLEDANCE@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3029-1055

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2023 às 08:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA LTDA

CNPJ.07.860.154/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/09/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 11 de setembro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.09.11
15:04:32 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CEB85124 ***

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA			Protocolo: PRC2318408851		
NIRE : 41205649193 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205649193	CNPJ 07.860.154/0001-00	Data de Ato Constitutivo 17/02/2006	Início de Atividade 01/03/2006		
Endereço Completo Rua EUCLIDES DA CUNHA, Nº 1011, BIGORRILHO - Curitiba/PR - CEP 80730-360					
Objeto Social INO DE DANCA PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO MUSICAL PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS CENSENS, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUTORA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.					
Capital Social R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PLACIDO JORGE NETO	068.371.719-76	R\$ 68.600,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIANA ANDREIA JORGE	017.914.769-29	R\$ 71.400,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOICE ALINE JORGE	024.264.019-23	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
18/05/2023	20231986629	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2023, às 14:17:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMG0DHIE**.



PRC2318408851

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 81/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 145384-0 LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA		CNPJ: 07.860.154/0001-00	Telefone:	Status: Classificado					7.400,00
Representante: 145385-8 JOICE ALINE JORGE									
Lote 001 - Lote 001									7.400,00
001	46531 CONSULTORIA DA CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO	SE	1,00	Classificado			7.400,00	7.400,00	*
- Diagnóstico e Planejamento Realização de uma reunião inicial para compreender as demandas e necessidades específicas da Prefeitura em relação aos projetos culturais que deseja desenvolver, relacionados à Lei Paulo Gustavo. - Elaboração de um plano de execução dos projetos culturais que podem ser implementados de acordo com os artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. - Assessoria na preparação de Editais e Documentação - Assessoria na preparação de editais e chamadas públicas, garantindo que os documentos atendam a todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes. - Auxílio na redação e revisão de documentos como planos de trabalho, orçamentos, cronogramas, currículos, comprovantes de regularidade fiscal, entre outros. - Audiência Pública Assessoria na realização de audiências públicas, quando aplicável, assegurando uma representação clara e efetiva dos interesses da Prefeitura, bem como possibilitando publicidade e acesso a todos os artistas do município. - Habilitação e Credenciamento de Artistas Orientação na seleção e credenciamento de artistas e pessoas jurídicas, assegurando o cumprimento com os critérios pela Lei Paulo Gustavo. Acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento, com a análise dos critérios técnicos artísticos. - Emissão de Parecer Preparação de pareceres técnicos relacionados aos projetos e artistas que forem habilitados a concorrer ao edital. - Acompanhamento Contínuo - Suporte e assessoria contínua ao longo de todo o processo, desde a concepção dos projetos até a prestação de contas, visando garantir a excelência e o sucesso dos projetos.									
VALOR TOTAL:							7.400,00		



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Processo dispensa 81/2023

Equipilano

Página:1

Data abertura: 09/11/2023

Data julgamento: 09/11/2023

Data homologação:

CNPJ: 07.860.154/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONSULTORIA DA CULTURA DA LEI PAULO SERV	1,00	7.400,00 *	
GUSTAVO- Diagnóstico e Planejamento Realização de uma reunião inicial para compreender as demandas e necessidades específicas da Prefeitura em relação aos projetos culturais que deseja desenvolver, relacionados à Lei Paulo Gustavo. - Elaboração de um plano de execução dos projetos culturais que podem ser implementados de acordo com os artigos 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. - Assessoria na preparação de Editais e Documentação - Assessoria na preparação de editais e chamadas públicas, garantindo que os documentos atendam a todos os requisitos exigidos pelas normas vigentes. - Auxílio na redação e revisão de documentos como planos de trabalho, orçamentos, cronogramas, currículos, comprovantes de regularidade fiscal, entre outros. - Audiência Pública Assessoria na realização de audiências públicas, quando aplicável, assegurando uma representação clara e efetiva dos interesses da Prefeitura, bem como possibilitando publicidade e acesso a todos os artistas do município. - Habilitação e Credenciamento de Artistas Orientação na seleção e credenciamento de artistas e pessoas jurídicas, assegurando o cumprimento com os critérios pela Lei Paulo Gustavo. Acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamento, com a análise dos critérios técnicos artísticos. - Emissão de Parecer Preparação de pareceres técnicos relacionados aos projetos e artistas que forem habilitados a concorrer ao edital. - Acompanhamento Contínuo - Suporte e assessoria contínua ao longo de todo o processo, desde a concepção dos projetos até a prestação de contas, visando garantir a excelência e o sucesso dos projetos.				
TOTAL DO LOTE			7.400,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.400,00	

CNPJ: 07.860.154/0001-00 - LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5533f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

13/11/2023 09:21:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 09 de novembro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2023**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 09 de novembro de 2023.

JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00

CONTRATADO:

- LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 09 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3DB064BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2022 LICITAÇÃO Nº 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 021/2022

2º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Licitação nº 214/2022

Pregão nº 158/2022

Processo Eletrônico nº 122/2022

Registro de Preços nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 315, Centro, município de Toledo (PR), CEP 85901-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, brasileira, casada, empresária, residente na a General Estilac Leal, nº 1334, Ap. 21, Centro, município de Toledo (PR), CEP 85900-120, portadora da cédula de identidade nº 10.441.472-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 072.521.789-86, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR – lotes 35, 36, 77 e 78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** da Ata de Registro de Preços original.

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro, fica alterado o preço do item conforme abaixo:

Produto	Descrição	Valor atual	Valor reajustado	Percentual do reajuste
42176	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX, USO MÉDICO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNID. CATMAT: 0269894	R\$12,00	R\$ 15,60	30,00 %

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E020E0C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº208/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº180/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº208/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº180/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas da rede Municipal que estão sendo ampliadas.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/11/2023 – 13h45min.

Data de início da fase de LANCES: 28/11/2023 – a partir das 14h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 10 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregocira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5EB1858D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 080/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

OBJETO: Aquisição de sistema IT médico para o novo Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: RDI BENDER INDUSTRIA ELETRICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 34.893,22

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1643

Ratificada em 09/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:03DFB805

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 081/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00

Dotação orçamentária:

06002139211301203033903900000 1431

Ratificada em 09/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:86B20148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 299/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Euclides da Cunha, Nº 1011, Bairro Bigorriho, Curitiba (PR), CEP 80.730-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.860.154/0001-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **JOICE ALINE JORGE**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 024.264.019-23, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, Nº 1011, Bairro Bigorriho, Cep: 80730-360, Maringá (PR), CEP 80.730-360 acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 081/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 081/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE
DANCA LTDA:07860154000100

Assinado de forma digital por LA BELLE DANCE
ACADEMIA DE DANCA LTDA:07860154000100
Dados: 2023.11.17 16:13:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2023 e contrato nº 299/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

06002139211301203033903900000 1431

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º – A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE
DANCA LTDA:07860154000100

Assinado de forma digital por LA BELLE
DANCE ACADEMIA DE DANCA

LTDA:07860154000100

Dados: 2023.11.17 16:13:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE
DANCA LTDA:07860154000100

Assinado de forma digital por LA BELLE DANCE
ACADEMIA DE DANCA LTDA:07860154000100
Dados: 2023.11.17 16:14:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da sua emissão e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 135/2023, ou outra que vier a substituir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designados pela Portaria nº 134/2023, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE
DANCA LTDA:07860154000100

Assinado de forma digital por LA BELLE
DANCE ACADEMIA DE DANCA

LTDA:07860154000100

Dados: 2023.11.17 16:14:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

LA BELLE DANCE
ACADEMIA DE DANCA
LTDA:07860154000100

Assinado de forma digital por LA
BELLE DANCE ACADEMIA DE DANCA
LTDA:07860154000100
Dados: 2023.11.17 16:14:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR) 13 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA
LTDA:07860154000100
Assinado de forma digital por LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA
LTDA:07860154000100
Dados: 2023.11.17 16:15:45 -03'00'

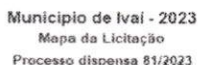
LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA
JOICE ALINE JORGE – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA
Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58



Site: www.ivai.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br



Data abertura: 05/11/2023	Data julgamento: 05/11/2023	Data homologação: 09/11/2023	Página: 1	
Produto	Un	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 001 - LOTE 001				
001 CONSULTORIA DA CONSULTORIA SA LID - RACON	100	1.000,00	R\$ 4.000,00	
TOTAL DO LOTE				4.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				4.000,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			7.600,00	

PRG - Programmi DOB - Onoma TAP - Tipovi ZMC - Značajke

Assinado de forma digital por LA BELLE DANCE
ACADEMIA DE DANCA LTDA:07860154000100
Dados: 2023.11.17 16:16:14 -03'00'

Ch. C. C. C. C.

[Signature]

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/12/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/12/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 2E49345F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023

Processo de Dispensa nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo

CONTRATADA: La Belle Academia de Dança Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 7.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

JOICE ALINE JORGE -

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 167912DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023 LICITAÇÃO
Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023

LICITAÇÃO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivai – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivai (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente à Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivai (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das jardineiras no Cemitério Municipal, corrimões e forro no coreto central.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, que corresponde ao acréscimo dos itens, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Valor unitário	Valor total
45837	Mão de obra para execução de jardineiras (urnas) no Cemitério Municipal.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 30/11/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Operário estreia contra o Londrina em Vila Oficinas

Fantasma recebe o Tubarão, no Estádio Germano Krüger, na abertura da competição estadual

Da Redação

editor@grupoprede.com.br

As primeiras partidas do Campeonato Paranaense da 1ª Divisão de 2024 já estão definidas, com clássico regional e o atual campeão da competição, Athletico, encarando o Andraus, vencedor da 2ª Divisão, no jogo de abertura.

A tabela divulgada nesta segunda-feira (20) pelo Departamento de Competições da Federação Paranaense de Futebol prevê seis jogos na primeira rodada, nos dias 17/01 (quarta-feira) e 18/01 (quinta).

O Estadual 2024 terá a participação de 12 equipes. Andraus, Athletico, Azuriz, Cascavel, Cianorte, Coritiba, Galo Maringá, Londrina, Maringá, Operário, PSTC e Sãojoseense brigam pelo título da próxima temporada.

O Paranaense será disputado em 17 rodadas, com 80 jogos no total. A final acontece no dia 07 de abril. Não haverá limite de inscrições de atletas e os clubes poderão contar com até cinco jogadores não-profissionais. Outra mudança



Tabela divulgada ontem (20) pelo Departamento de Competições da Federação Paranaense prevê seis jogos na primeira rodada

importante é que os cartões serão zerados após a primeira fase e após a fase semifinal.

DISPUTA

A fórmula seguirá a mesma aplicada em 2023, com as equipes jogando entre si em turno único. Os oito primeiros colocados se classificam para a próxima fase, com partidas de ida e volta até a final. Os dois últimos colocados na primeira fase serão rebaixados para a Segunda Divisão do Paranaense. E, de acordo com os critérios da Confederação Brasileira de Futebol, as vagas para a Série D do Campeonato Brasileiro de 2025 sairão do Estadual de 2024.

TEMPORADA

Após conquistar o acesso à Série B do Campeonato Brasileiro no início de outubro, o elenco profissional do Operário Ferroviário se reapresentou no Estádio Germano Krüger para o começo da pré-tem-

1ª RODADA

Confira todos os confrontos:

17/01 - QUARTA-FEIRA

19H - VILA CAPANEMA

Andraus x Athletico

20H30 - WILLIE DAVIES

Maringá x Galo Maringá

18/01 - QUINTA-FEIRA

16H - PINHÃO

Sãojoseense x Cianorte

19H - GERMANO KRÜGER

Operário x Londrina

20H30 - COUTO PEREIRA

Coritiba x PSTC

20H30 - OLÍMPICO REGIONAL

Cascavel x Azuriz

porada de 2024. A recepção foi marcada por uma reunião de boas-vindas ministrada pelo Gerente de Futebol Bruno Batata e pelo treinador Rafael Guanaes.

Jogador de PG fará avaliação na base do Flamengo

A partir de 2024, Ponta Grossa estará representada nas categorias de base do Flamengo. O pequeno Gabriel Omat, de apenas 9 anos, foi aprovado em uma seleção de atletas realizada pelo clube carioca com jogadores paranaenses e agora arruma as malas para partir rumo ao Ninho do Urubu no ano que vem. A avaliação, realizada no Rio de Janeiro durante a última semana, teve Biel como único aprovado. "Conversamos com alguns professores e pessoas do clube e eles comentaram que faz muito tempo que um menino tão novo 'passa direito' numa primeira semana de avaliações lá no Rio, gostaram muito de ir lá e agora é seguir acompanhando ele neste sonho. Vamos colocar nas mãos de Deus", conta o orgulhoso pai Rafael. Desde julho, Gabriel já treinava na unidade do Flamengo em Curitiba - que funciona no clube amador Triste, no bairro de Santa Felicidade.

ACGF conquista o bronze no Estadual de futsal Sub-13

A Associação Campos Gerais Futsal (ACGF) conquistou mais um pódio para Ponta Grossa na história do Campeonato Paranaense em categorias de base. Neste domingo (19), o time sub-13 da ACGF/Prefeitura de Ponta Grossa/Cresol venceu o Coritiba Nikkei por 4 a 1 terminou o Estadual da categoria com a 3ª colocação; o pódio confirma a evolução da equipe ponta-grossense na competição e o ótimo desempenho na fase final, disputada no ginásio do Clube Curitiba-NO.

"Foi uma competição com um nível técnico elevadíssimo e que nossa equipe conseguiu superar as adversidades, mostrando seu potencial frente a adversários que estão entre as melhores equipes do Brasil nesta categoria", ressaltou o técnico Geraldo "Gegê" Machado. Na decisão do bronze, os gols do futsal ponta-grossense foram marcados por Mateus (2), Coimbra e Kaio.

Seleção do Brasil busca reabilitação contra a Argentina

O maior clássico de seleções da América do Sul e do Mundo vai agitar o gramado do Maracanã nesta terça-feira (21). Brasil e Argentina se enfrentam às 21h30, pela 6ª rodada das Eliminatórias da Copa do Mundo 2026.

A Seleção Brasileira vive um péssimo momento e vem de duas derrotas seguidas para Uruguai e Colômbia, algo inédito em Eliminatórias de Copa do Mundo. Além disso, são três jogos sem vencer e o Brasil caiu para a quinta posição.

Ao mesmo tempo, o já pressionado técnico Fernando Diniz terá um desafio importante para enfrentar os argentinos. Vini Jr sentiu um desconforto muscular na derrota para a Colômbia e não terá condições para entrar em campo nesta terça. Dessa maneira, a expectativa é que Gabriel Jesus, recuperado de lesão, ganhe uma oportunidade entre os titulares.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Dispensa Eletrônica

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de novembro de 2023, às 08h00min, uma dispensa eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) nº 114/2023, para aquisição de 04 (quatro) Cartões de Memória SSD. Valor Máximo: R\$ 1.227,72. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 32201000 (ramal 1) ou ainda através do Portal da Transparência.

Ponta Grossa, 20/11/2023

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de dezembro de 2023, às 13h00min, uma licitação eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 257/2023, para aquisição de Planos de Trabalho. Valor Máximo: R\$ 32.400,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da transparência.

Ponta Grossa, 20/11/2023

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.359.260/0001-84.
Objeto:	Contratação de serviço de manutenção de web site.
Valor:	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV. 00001 - Recurso do Tesouro (descentralizados) 09.272.0032-2001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva. 3390.40.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2023.	Data de Ratificação: 16/11/2023 - Jussimara Vieira Xavier (Diretora-Previdência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023

Proc. Administrativo nº 175/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapr.equipiano.com.br. Reserva/PR, 20 de novembro de 2023. Ruth Eliane Faustini - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Proc. Administrativo nº 276/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica com link dedicado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 04/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipiano.com.br/7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapr.equipiano.com.br. Reserva/PR, 20 de novembro de 2023. Jocelita Terecinha Faustini Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 304/2023

Licitação nº 161/2023

Pregão nº 158/2023

Processo eletrônico nº 078/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI). CONTRATADA: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CONTRATANTE: Município de Ivai - PR. Valor Global: R\$ 350.000,00. Percentual de desconto: 13,98 %. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 20/11/2023. Orlí Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal. Maurício Camargo - Representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 820/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data limite para recebimento de PROPOSTA 04/12/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/12/2023 - a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e abertura do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 20 de novembro de 2023.

Marcia Luciene Kolbier - Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 265/2023

LICITAÇÃO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS

Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-01, e a empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivai (PR), inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Diego Leonardo Salvador, residente à Travessa João Paulo II, nº 12, apt 1 em Ivai (PR), portador da cédula de identidade nº 107713050, do CPF/ME nº 086.858.129-70 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das jardinarias no Cemitério Municipal, contendo o plano de corte central. CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que corresponde ao acréscimo dos itens, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Valor unitário	Valor total
45837	Mão de obra para execução de jardinarias (umais) no Cemitério Municipal.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 30/11/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas. Ivai (PR), 21 de agosto de 2023.

Orlí Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023

Processo de Dispensa nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo

CONTRATADA: La Belle Academia de Dança Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor global: R\$ 7.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

Orlí Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
João Alino Jorge - Representante legal